

CESPRO

PROCESSAMENTO DE DADOS
CNPJ: 17.875.435/0001-82

PROPOSTA COMERCIAL

IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO,
CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E
PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS

21 . JANEIRO . 2020





CESPRO

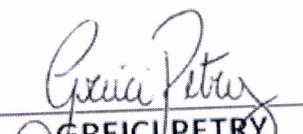
NOVO HAMBURGO, 21 DE JANEIRO DE 2020.



Prezada
SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária de Administração
SÃO PEDRO DO SUL / RS

Vimos através deste, apresentar proposta para prestação de serviços técnicos especializados de **IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE** DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) desse Município, na rede mundial de computadores - internet em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às Legislações pelos administradores públicos e cidadãos, de acordo com os termos constantes da Minuta Contratual vinculada a esta proposta e anexada a este e-mail.

Atenciosamente,


GREICI/PETRY
Sócia Diretora

ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 602
Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS
Cep: 93510-110

CONTATOS

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035.5855
E-mails cespro@cespro.com.br
comercial@cespro.com.br

WHATS APP

(51) 3035.5855

PROPOSTA COMERCIAL

I - Criação do Portal de Legislação com aproximadamente 6.200 diplomas legais entre Decretos Municipais e Portarias, contendo:

- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado), fornecidos pela contratante;
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por **ASSUNTO**;
- Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma;
- **CONSOLIDAÇÃO COM VERSIONAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**;
- Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (.doc) ou (.pdf);
- Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsapp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis à partir do diploma legal acessado;
- **SEGUIR Município**: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município;
- Disponibilização para a contratante de Login e senha da **PESQUISA NACIONAL**: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional;
- Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de **Smartphones/Tablets via aplicativo móbile**.

II - Atualização e implementação na seção de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de 12 (doze) meses.

INVESTIMENTO

R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL

12 (doze) meses

12 (doze) parcelas de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 602
Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS
Cep: 93510-110

CONTATOS

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035.5855
E-mails cespro@cespro.com.br
comercial@cespro.com.br

WHATS APP

(51) 3035.5855

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Enquadra-se, ainda, o contrato em Dispensa de Licitação e encontra amparo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe, *verbis*:

"Art. 24. É **dispensável** a licitação:

....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998, DOU 28.05.1998) (grifamos)

O limite previsto na alínea 'a', do inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93, equivale a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), enquanto que o valor total da despesa é de **R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais)**, portanto, legalmente amparado. Segundo MARÇAL JUSTEN FILHO:

"As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

a) custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao extraível da licitação (inc. I e II) [...]" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo : Dialética, 2012, p. 334)

ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 602
Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS
Cep: 93510-110

CONTATOS

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035.5855
E-mails cespro@cespro.com.br
comercial@cespro.com.br

WHATS

(51) 3035.5855

DIGITALIZAÇÃO, DIGITAÇÃO, INDEXAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO COM VERSIONAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

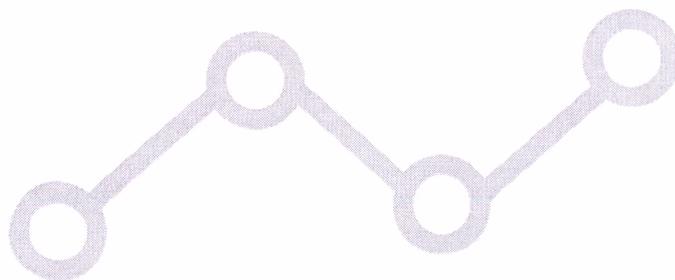


A **CESPRO Processamento de Dados**, através de sua Plataforma, iniciou seus serviços no ano de 2013 com o intuito de suprir a necessidade do setor público em organizar e facilitar a busca à Legislação Municipal.

A empresa atende inúmeras Prefeituras e Câmaras nos Estados de **Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul**.

O serviço de informatização e consolidação dos Atos Oficiais é um grande passo para aprimorar o Processo Legislativo, tornando-o mais dinâmico e eficiente. O processo tem por objetivo a reunião de toda a legislação municipal, tanto as originárias do poder executivo, como do poder legislativo, a fim de serem disponibilizadas para consulta através da Rede Mundial de Computadores - Internet, de forma consolidada e de fácil acesso, mediante sistema de busca.

Através dos processos de Indexação, Consolidação, Compilação e Versionamento, seguindo os preceitos das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, o sistema desenvolvido proporciona aos Órgãos Públicos e cidadãos praticidade e segurança jurídica nas consultas, permitindo a visualização das Normas atualizadas e consolidadas.



ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 602
Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS
Cep: 93510-110

CONTATOS

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035.5855
E-mails cespro@cespro.com.br
comercial@cespro.com.br

WHATS APP

(51) 3035.5855

#Bairro 07

DIFERENCIAIS CESPRO



ESPECIALISTAS EM CONSOLIDAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DIGITALIZAÇÃO

Digitalizamos toda a base de legislação municipal para disponibilização dos arquivos originais junto ao portal.

ÍNDICE SISTEMÁTICO

Todas as Leis que possuem Títulos, Subtítulos, Seções ou Subseções possuem Sumário de acesso rápido.

CONSOLIDAÇÃO E VERSIONAMENTO

Informatizamos toda a base municipal efetuamos a consolidação e através do histórico de modificações da norma é possível consultar a legislação com o texto atualizado até determinada época e/ou norma de referência.

ACESSO SEGURO E RÁPIDO

DESIGN MODERNO E INTUITIVO

SISTEMA INTEGRADO AO PRÓPRIO SITE

ÍNDICE POR ASSUNTO

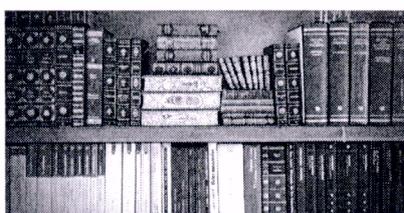
SEGUIR MUNICÍPIO

PESQUISA NACIONAL



ATENDIMENTO RÁPIDO E EFICIENTE

Prezamos a qualidade do nosso atendimento e prontamente atendemos todas as solicitações em tempo recorde.



SEGURANÇA JURÍDICA

Com a Consolidação da Legislação Municipal as buscas pela legislação se tornam simples e práticas trazendo segurança jurídica às consultas.



BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS

Canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a Comunidade. Desta maneira, qualquer cidadão pode propor sugestões na legislação municipal e todas as propostas cadastradas ficam à disposição dos legisladores e população em geral.

ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 602
Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS
Cep: 93510-110

CONTATOS

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035.5855
E-mails cespro@cespro.com.br
comercial@cespro.com.br

WHATS APP

(51) 3035.5855

REV. 12

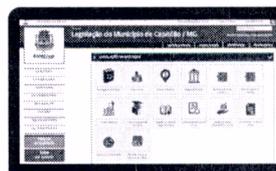
CESPRO

PORTFOLIO



CANELA / RS

www.canela.cespro.com.br



CAPITÓLIO / MG

www.capitolio.cespro.com.br



CARAZINHO / RS

www.carazinho.cespro.com.br



ILHABELA / SP

www.ilhabela.cespro.com.br



ITAPIRANGA / SC

www.itapiranga.cespro.com.br



NOVA FRIBURGO / RJ

www.novafriburgo.cespro.com.br



SÃO MIGUEL ARCANJO / SP

www.camarasma.cespro.com.br



TRÊS COROAS / RS

www.trescoroas.cespro.com.br

 e muito mais!

ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 602
Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS
Cep: 93510-110

CONTATOS

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035.5855
E-mails cespro@cespro.com.br
comercial@cespro.com.br

WHATS APP

(51) 3035.5855



Compras ADM <compras@saopedrodosul.org>

Solicitação de orçamento

3 mensagens

Compras ADM <compras@saopedrodosul.org>
Para: eduardo@leismunicipais.com.br, leis@leismunicipais.com.br

21 de janeiro de 2020 10:03

Bom dia,

Solicito cotação de preços para os serviços mencionados no documento anexo.

Aguardamos a proposta.

Atenciosamente
Mariana Krauspenhar
(55) 32766108 - 32766114
Prefeitura Mun São Pedro do Sul/RS

 **Coleta de Preços 053-2020.pdf**
506K

Eduardo Miguel <eduardo@leismunicipais.com.br>
Para: Compras ADM <compras@saopedrodosul.org>

23 de janeiro de 2020 09:34



Municipal ao seu alcance

pilada e versionada!

Bom dia Mariana,

Conforme conversamos ao telefone, a solicitação de confirmação a respeito dos tipos de normas que deverão ser disponibilizadas no sistema.
Com esta informação, encaminharemos novo orçamento de acordo com o solicitado.

Atenciosamente,

Eduardo Miguel – Gestor Comercial
Telefone - (47) 3514-5600 / 0800-887-1594
WhatsApp - (47) 9-9954-4354
www.LeisMunicipais.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eduardo Miguel <eduardo@leismunicipais.com.br>
Para: Compras ADM <compras@saopedrodosul.org>

28 de janeiro de 2020 09:20



A Legislação Municipal ao seu alcance

Atualizada, consolidada, compilada e versionada!

Bom dia Mariana,
Tudo bem?

Segue em anexo a cotação de preço devidamente preenchida, referente a contratação do serviço de compilação e consolidação dos atos do executivo municipal.

Qualquer dúvida, basta me contatar.

Atenciosamente,

Eduardo Miguel – Gestor Comercial

Telefone - (47) 3514-5600 / 0800-887-1594

WhatsApp - (47) 9-9954-4354

www.LeisMunicipais.com.br

Em ter., 21 de jan. de 2020 às 11:03, Compras ADM <compras@saopedrodosul.org> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coleta de Preços 053-2020.pdf

173K

Peixoto (13)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL	COLETA Nr.: 53/2020 Data: 21/01/2020
CNPJ: 87.489.910/0001-68 Telefone: 3276-6100 Floriano Peixoto, 222	
C.E.P.: 97400-000 São Pedro do Sul - RS	

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Solicitante: Mariana Krauspenhar
E-mail: mariana.krauspenhar@hotmail.com

Fornecedor: <i>Liz Serviços Online LTDA.</i>	Código: 0
Endereço: <i>7.222, no 246</i>	Telefone: <i>(47)35.14.5600</i>
Cidade: <i>Itapema/SC</i>	Celular: <i>(47)9.9954-4354</i>
E-mail: <i>comercial@leismunicipais.com.br</i>	
Condições de Pagamento: A COMBINAR	
Validade da Proposta: 60 DIAS	
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Florian Peixoto, Nº 222	
Objeto da Coleta de Preço: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ON LINE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E VERSIONAMENTO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	
Observações: O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PUBLICAÇÃO ON LINE DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO OCORRERÁ SOMENTE APÓS O TÉRMINO DA IMPLANTAÇÃO, COM PAGAMENTO MENSAL	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ON LINE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E VERSIONAMENTO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO (12-07-0481)	Un	1,00	0,00	0,00	
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PUBLICAÇÃO ON LINE DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO-MENSAL (12-07-0482)	Un	12,00	145,00	1.740,00	<i>Leis Municipais</i>
Total Geral.....					1.740,00	

 Nome e Assinatura do Responsável pelas Informações da Empresa: São Pedro do Sul, <i>27/01/20</i>	Carimbo do C.N.P.J. da Empresa: LIZ SERVIÇOS ONLINE 03.725.725/0001-35 Rua 222, Nº 246, Salas 1, 2, 3-Meia Praia 88220-000 - Itapema/SC
--	--



Compras ADM <compras@saopedrodosul.org>

Solicitação de orçamento

1 mensagem

Compras ADM <compras@saopedrodosul.org>
Para: contato@legisis.com.br

21 de janeiro de 2020 11:04

Bom dia,

Solicito cotação de preços para os serviços mencionados no documento anexo.

Aguardamos a proposta.

Atenciosamente
Mariana Krauspenhar
(55) 32766108 - 32766114
Prefeitura Mun São Pedro do Sul/RS

 **Coleta de Preços 053-2020.pdf**
506K

*Até a presente data não retornou resposta
enviada no e-mail da empresa legisis.*

Mariana Krauspenhar
03/02/20

- [Produtos](#)
- [Serviços](#)
- [Downloads](#)
- [Noticias](#)
- [Clientes](#)
- [Suporte](#)
- [Contato](#)

- [Início](#) » [Suporte](#) » [Contato](#)

Nome:
Email:
Fone:
Assunto:

Descrição:


contato
Legisis Ltda

Rua dos Andradas, 1155 Sala 1506

Centro - Porto Alegre - RS

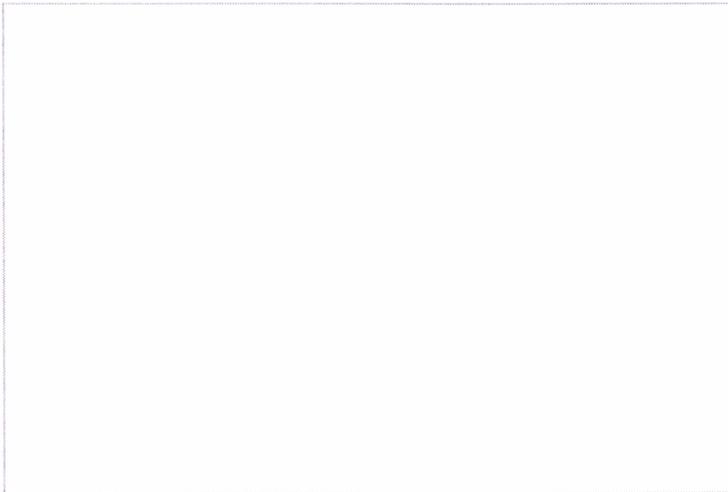
Cep: 90020-015

Telefone: (51) 3084-5458

 Email: contato@legisis.com.br

Clique aqui para nos localizar

- [Localização](#)



Exibir mapa ampliado

- [Acesso Restrito](#)

Informe o login e senha para se logar no site

**ANEXO ÚNICO
 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Embora as etapas estejam elencadas sequencialmente, na prática poderão ocorrer trabalhos paralelos ou combinados, bem como os prazos estabelecidos prorrogados ou adiantados. Estas definições serão pactuadas entre as partes durante a execução dos trabalhos.

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	CONTRATANTE	Envio do material conforme estabelecido no item 2.2, da Cláusula Segunda, compreendendo a legislação existente até a data de assinatura do contrato.	Até 15 (quinze) dias - Contados a partir da assinatura do contrato
2	CONTRATADA	Publicação do acervo encaminhado pela CONTRATANTE na Etapa 1.	Até 120 (cento e vinte) dias - Contados após recebimento do material
3	CONTRATADA	Consolidação da legislação disponibilizada no sistema a partir do acervo encaminhado pela CONTRATANTE na Etapa 1.	Até 60 (sessenta) dias - Contados após conclusão da etapa 2
4	CONTRATADA	Apresentação de relatórios contendo incongruências e falhas localizadas na legislação do Município após execução das Etapas 2 e 3.	7 (sete) dias - Concluídas as etapas 2 e 3
5	CONTRATANTE	Avaliação e retorno acerca das informações contidas nos relatórios fornecidos pela CONTRATADA na Etapa 4.	20 (vinte) dias - Contados após recebimento dos relatórios
6	CONTRATADA	Publicação das novas normas expedidas e encaminhadas pelo Município durante a vigência contratual.	Início imediato a contar da data de assinatura do contrato

17
Rizine

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/___

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na _____, _____/____, inscrita no CNPJ sob nº _____/0001-____, neste ato representada por sua Prefeita Srª. _____, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, portadora dos direitos do domínio cespro.com.br, neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 005.283.420-45 e da cédula de identidade nº 6081661214, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o abaixo discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato:

1.1. Serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet, num total estimado de 6.420 (seis mil, quatrocentos e vinte) diplomas legais (Decretos Municipais e Portarias) na forma de um Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município;

1.2. Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado), fornecidos pela entidade;

1.3. Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;

1.4. Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);

1.5. Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;

1.6. Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;

1.7. Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;

1.8. Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;

1.9. Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por ASSUNTO;

1.10. Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma;

1.11. CONSOLIDAÇÃO COM VERSIONAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;

1.12. Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (.doc) ou (.pdf);

1.13. Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsApp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis à partir do diploma legal acessado;

1.14. SEGUIR Município: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município;

1.15. Disponibilização para a prefeitura de Login e senha da PESQUISA NACIONAL: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional;

1.16. Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;

1.17. Atualização e implementação na seção de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3 - O prazo de execução dos serviços se dará conforme cronograma de etapas ajustado entre as partes, constante do **Anexo Único** deste contrato.

3.1. O cronograma é uma referência e poderá ser alterado segundo as necessidades e prioridades do projeto, de acordo com avaliações e critérios estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4 - O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E ENCARGOS

5 - O objeto do presente contrato importa na sua totalidade em R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais), pela consolidação, de modo informatizado das leis municipais, para utilização via Internet, cujo pagamento será efetuado, da seguinte forma: 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) que deverão ser pagas de xxxxxxxx de 2019 a xxxxxxxx de 2020.

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária Ficha - XX - Outros serviços e encargos - XXX - Serviços Tec. Profissionais - XX.

5.2. A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última Nota Fiscal emitida autorizará a **CONTRATADA** a suspender os serviços, bem como rescindir o contrato ora pactuado, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

6 - A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.

6.1. Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

6.2. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.

6.3. A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.



Assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul
Fone/Fax- (55) 3276-1085

DADOS PARA CONTRATO:

DADOS DO FORNECEDOR			
Razão Social/Nome:	CESPRO Processamento de Dados Ltda. ME		
CNPJ/CPF: 17.875.435/0001-82	Inscrição Estadual/RG: ISENTO	Inscrição Municipal: 1008442	
Endereço:	Rua: Lucas de Oliveira	Nº: 49	
	Bairro: Centro	Complemento: 602	
	Cidade: Novo Hamburgo	CEP: 93510-110	
Contatos:	Fone: (51) 3035.5855 Celular: (51) 98473.4221	E-mail: cespro@cespro.com.br	
DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO			
Nome:	Greici Rosiane Schaefer Petry		
Profissão:	Empresária	Estado civil:	Casada
RG*:	6081661214	CPF*:	005.283.420-45
NIT/PIS (inscrição na Previdência Social)		12721804717 02	
Cargo junto a empresa:	Sócia – Diretora		
Endereço:	Rua: Rua Júlio Aichinger	Nº: 103	
	Bairro: Pátria Nova	Complemento: 1302	
	Cidade: Novo Hamburgo	CEP: 93.410-140	
Dados para pagamento:	BANCO: 104 Caixa Econômica Federal	AGENCIA: 0490	
CONTA CORRENTE: 4696-5 OPERAÇÃO: 003		CIDADE: Novo Hamburgo	

24
Afrini

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.875.435/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2013
NOME EMPRESARIAL CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUCAS DE OLIVEIRA	NUMERO 49	COMPLEMENTO SALA 602	
CEP 93.510-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESPRO@CESPRO.COM.BR		TELEFONE (51) 3035-5855	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **14:26:48** (data e hora de Brasília).

#Bixieca 2:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6081661214 SSP/PC RS**

CPF: **005.283.420-45** DATA NASCIMENTO: **04/10/1984**

FILIAÇÃO: **SILIVIO SIVALDO SCHAEFER**
ROMALDA NAIR BLOSS SCHAEFER

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AB**

N° REGISTRO: **03395514012** VALIDADE: **22/07/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **01/10/2004**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Greici Petry*

LOCAL: **NOVO HAMBURGO, RS** DATA EMISSÃO: **22/07/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Enio Bacci*
ENIO BACCI
Director Geral
 70781781400
 RS223850110

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1890809122

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1890809122



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

24
Aixix

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME, CNPJ 17875435000182, Endereço - RUA LUCAS DE OLIVEIRA, 49, SALA 602, NOVO HAMBURGO, RS.

28 de Janeiro de 2020, às 15:21:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3135c52be595c72b181535f42d6efcb2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 17.875.435/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:27 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2020.

Código de controle da certidão: **2C69.9EF0.A552.3DE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.875.435/0001-82
Razão Social: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME
Endereço: R LUCAS DE OLIVEIRA 49 SALA 602 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS / 93510-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2019 a 14/11/2019

Certificação Número: 2019101602554297231001

Informação obtida em 21/10/2019 09:20:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 6895/2019

27
Revisão

Identificação do Contribuinte

Nome: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Código: 10185825

Endereço: RUA LUCAS DE OLIVEIRA, 49, SALA 602, CENTRO

Município: NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ/CPF: 17875435000182

Observação:

CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvada a PMNH o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 30 de Setembro de 2019

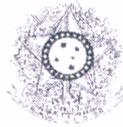
Número/Ano Documento: 6895/2019

Chave de Validação do Documento: nKDa11WMeITXewUh3E9s

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi emitido pelo portal da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.875.435/0001-82
Certidão nº: 185156898/2019
Expedição: 30/09/2019, às 14:00:57
Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.875.435/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. 21
Caixa

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.875.435/0001-82
Razão Social: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME
Endereço: R LUCAS DE OLIVEIRA 49 SALA 602 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS / 93510-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2020 a 28/03/2020

Certificação Número: 2020022804455520372225

Informação obtida em 02/03/2020 10:39:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014534627

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

Endereço:

-

CNPJ: **17.875.435/0001-82**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/4/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024260191**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

30
ABIXIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



ALVARÁ

EMPRESA * CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA *

ENDEREÇO * RUA LUCAS DE OLIVEIRA, 49 SALA 602 - CENTRO *

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1008442

- * 1246 - DIGITALIZAÇÃO
- * 191 - PROCESSAMENTO DE DADOS
- * 3085 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS

Este Alvará é Válido por Tempo Indeterminado. Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 02 de Agosto de 2016

[Handwritten Signature]
 Secretaria de Desenvolvimento
 Tecnologia, Trabalho e Turismo
 SEDETUR

NOVO HAMBURGO
 5 de abril de 1927

DA GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO.

VII - A sociedade será administrada por ambos os sócios os quais terão todos os poderes de administração, gerência e representação da sociedade e poderão ainda, representá-la individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Parágrafo único. É vedado a seus administradores o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes, tais como endossar títulos de crédito, avalizar, afiançar, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e a qualquer outro título, a seu favor ou afiançar títulos a terceiros; por estes e outros atos não autorizados pelos demais sócios serão os mesmos responsabilizados.

VIII - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios na forma da Lei do Imposto de Renda em vigor.

Parágrafo único. Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos administradores será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

IX - O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1.065 do Código Civil - Lei 10.406/2002) exceto se, havendo lucros, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

X - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI - As filiais poderão ser extintas nas seguintes hipóteses:

- a) No caso de extinção do estabelecimento - sede;
- b) Ou se os sócios deliberarem pela sua extinção.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

XII - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057 do Código Civil - Lei 10.406/2002).

XIII - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto

10 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone:(51)3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

039201180000958603 Emol.:R\$ 4,60 Selo:R\$ 1,40
Novo Hamburgo-RS 21/09/2018

Fz Erine Cavasio - Escrevente

Guy

CB

serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM ou em outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida até a data da apuração. Em caso da sociedade ser dissolvida por não haver acordo entre os sócios e/ou herdeiros destes sócios, os valores serão pagos da seguinte forma:

- 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70 (setenta por cento) restantes em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial;
- O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos, obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

XIV - Quando os sócios que detiverem a maioria do capital social entenderem que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, pode excluí-lo da sociedade, mediante alteração do Contrato Social (art. 1.085 do Código Civil - Lei 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro. Qualquer sócio pode, por via judicial, excluir sócio por incapacidade superveniente (art. 1.030 do Código Civil - Lei 10.406/2002).

Parágrafo Segundo. Em qualquer das hipóteses enumeradas nesta cláusula, os haveres do sócio excluído será pago na forma da cláusula XIII.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

XV - A qualquer tempo, os sócios poderão alterar o presente contrato, desde que as deliberações sejam tomadas pelos votos na forma prevista no vigente Código Civil Brasileiro.

XVI - As alterações contratuais relativas à gerência, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

XVII - O sócio que quiser retirar - se da sociedade terá que dar um pré-aviso de 60 (sessenta) dias aos demais sócios, assegurados neste prazo o direito de preferência na aquisição das cotas aos remanescentes.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XVIII - Em cumprimento do disposto na legislação vigente os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram expressamente para os efeitos legais e de direito e sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar - se sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

XIX - Fica eleito, para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da Comarca de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
 TABELIONATO FISCHER Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone:(51)3594.1922
 José Flávio Bueno Fischer - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

039201180000958604 Emol: R\$ 4,60 Selo: R\$ 1,40
 Novo Hamburgo-RS 21/09/2018

Fischer
 Feitinho de Vasio - Escrevente

gy

JD

035
Fischer

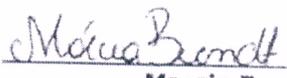


XX - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis. (art. 1053 CC 2002)

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam para todos os efeitos legais e de direito.

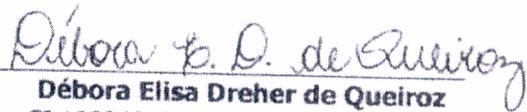
Novo Hamburgo/RS, 07 de Março de 2013.


Greici Rosiane Schaefer Petry


Marcia Berndt

TESTEMUNHAS


Alvaro Francisco Costa de Queiroz
CI 6031941435 - SSPRS de 14/04/83

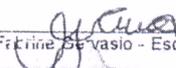

Débora Elisa Dreher de Queiroz
CI 1099491282 - SJSRS de 09/02/04



19 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
 TABELIONATO FISCHER Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone: (51) 3594.1922
 José Flávio Bueno Fischer - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta

039201180000958605 Emol.: R\$ 4,60 Selo: R\$ 1,40
 Novo Hamburgo-RS 21/09/2018


 Fr. Flávio - Escrevente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE
CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME
CNPJ Nº 17.875.435/0001-82**

Por este instrumento particular,

GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY, brasileira, natural de Sapiranga/RS, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/10/1984, empresária, residente e domiciliada em Novo Hamburgo/RS, a Rua Julio Aichinger, 103 apto 1302 Bairro Pátria Nova, CEP 93410-140, portadora de CI nº 6081661214, emitida pela SSP/PC RS e inscrita no CPF sob nº 005.283.420-45;

MARCIA BERNDT, brasileira, natural de Novo Hamburgo/RS, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/01/1986, empresária, residente e domiciliada em Novo Hamburgo/RS, a Rua Valença, 330 Bairro São Jorge, CEP 93537-310 portadora de CI nº 4092565243, emitida pela SJS/II RS e inscrita no CPF sob nº 006.795.020-50;

Únicos sócios da empresa **Cespro Processamento de Dados Ltda ME**, com sede em Novo Hamburgo/RS, à Rua Valença nº 330, Bairro São Jorge, CEP 93537-310, inscrita no CNPJ nº **17.875.435/0001-82**, e registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº **43207360460** em 27/03/2013, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

I - A sociedade passa a ter sua sede social neste Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Novo Hamburgo, a Rua Lucas de Oliveira nº 49 sala 602, Bairro Centro CEP 93510-110;

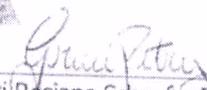
II - As demais cláusulas que não sofreram alteração, permanecem em vigor.

III - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiado que seja.

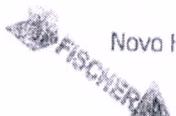
IV - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis. E tornam sem efeito os atos constitutivos precedentes, prevalecendo somente o que ficou expresso neste instrumento e, por estarem assim justos e concordes com o presente instrumento as partes assinam-o em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam-o para todos os efeitos legais e de direito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, uma das quais ficará arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

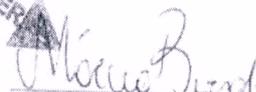




Greici Rosiane Schaefer Petry



Novo Hamburgo/RS, 28 de Junho de 2016.

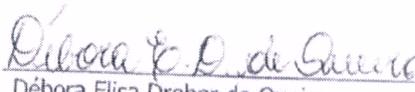


Marcia Berndt

Testemunhas



Alvaro Francisco Costa de Queiroz
CI 6031941435 - SSPRS de 14/04/1983



Débora Elisa Dreher de Queiroz
CI 1099491282 - SJS/RS de 09/02/2004



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 9356/2019

Identificação do Contribuinte

Nome: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Código: 10185825

Endereço: RUA LUCAS DE OLIVEIRA, 49, SALA 602, CENTRO

Município: NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ/CPF: 17875435000182

Observação:

CERTIFICO que, **inexiste débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvada a PMNH o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.**

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 24 de Dezembro de 2019

Número/Ano Documento: 9356/2019

Chave de Validação do Documento: chSAeLdH6tKeJEXqgPvD

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi emitido pelo portal da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

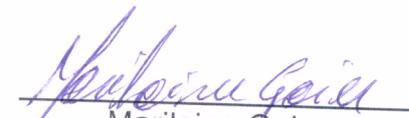


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

ATA Nº 01/2020 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitações designados pela Portaria Municipal nº. 3.016/2019 com a finalidade de analisar o objeto da solicitação 458/2020, protocolo 1120/2020, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, para contratação da empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17875435/0001-82, sediada na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Bairro Centro, município de Novo Hamburgo/RS CEP: 93.510-110. Objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do município de São Pedro do Sul/RS, com valor mensal de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), totalizando **R\$ 1.680,00** (um mil e seiscentos e oitenta reais), pelo período de doze meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nos termos da lei 8.666/93. Justifica-se a contratação em razão de que o fornecedor ofereceu o menor preço para a prestação dos serviços. Entende a comissão de Licitações de recomendar à Senhora Prefeita Municipal que seja realizado o processo de Dispensa de Licitação para a contratação acima referida. É do entendimento da Comissão a possibilidade de ser dispensado o certame de licitação, o que se ampara no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme infere, também, a assessora jurídica do Município ao expor a fundamentação legal para respaldar o contrato e relatório da Comissão designada para este fim. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente ATA, a qual é assinada pelos membros da Comissão de Licitações e encaminhada ao Prefeita Municipal para ratificação e publicação com subsequente contratação, se assim for do entendimento do Ordenador de Despesas, por ser do entendimento de que a situação em comento implica em dispensa de licitação ante o fato concreto, receptividade no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos para sua ratificação.


Marilaine Gaier
Membro Comissão

Raquel Siegert Burghausen
Membro Comissão

Leida Clara B. Marchezan
Membro Comissão

Ernande Aita
Presidente Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodo.sul.org

40
Peixoto

RATIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PELA ADOÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, para fins de cumprimento do que estabelece a legislação federal, resolve **RATIFICAR** o entendimento da Comissão de Licitações designada pela Portaria nº. 3.016/2019, acatando a decisão dos integrantes da Comissão formalizada em Ata do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o amparo no Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do município de São Pedro do Sul/RS;

CONTRATADA: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17875435/0001-82, sediada na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Bairro Centro, município de Novo Hamburgo/RS CEP: 93.510-110.

VALOR: O valor mensal de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), totalizando **R\$ 1.680,00** (um mil e seiscentos e oitenta reais), pelo período de doze meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nos termos da lei 8.666/93.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze meses), a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 1 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade – 2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento – 3.3.90.39.90 – Serv. técnicos profissionais
Dotação: 47. Recurso: 1 - Livre

Pelo acima exposto, em vista das justificativas relatadas e, levando-se em consideração o entendimento da Comissão de Licitações aprovo e **RATIFICO** a realização da contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

São Pedro do Sul/RS, 16 de março 2020.


ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

42
Peixoto

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.875.435/0001-82**, Contratação de serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do município de São Pedro do Sul/RS - pelo período de doze meses, no valor de **R\$ 1.680,00** (um mil e seiscentos e oitenta reais), podendo ser prorrogável.

São Pedro do Sul/RS, 16 de março de 2020.


ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Federal n 8.666/93 e alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2020
b) Licitação Nr.: 7/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/03/2020
e) Data da Adjudicação: 17/03/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do município de São Pedro do Sul/RS;

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (8970)

1 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	MÊS	12,00	0,0000	140,00	1.680,00
Total do Fornecedor:					1.680,00
Total Geral:					1.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (47) Saldo: 6.830,74

São Pedro do Sul, 17 de Março de 2020.


Ziania Maria Bolzan - Prefeita Municipal

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3081, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (215)	RS 11.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (315)	RS 65.000,00
Total		RS 76.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (223)	RS 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (213)	RS 10.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (257)	RS 45.000,00
2065	PROJ/ATIV. BIBLIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (279)	RS 11.000,00
Total		RS 76.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCETTO,
Secretária de Administração

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 19/02/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o nº 4.028, quando o correto é 3.128.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2C2709A4

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

O Município de São Pedro do Sul – RS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico 002/2020, foi **RETIFICADO** quanto a sua redação e também com relação a descrição do objeto. A íntegra do Edital com as retificações está disponível no site: portaldecompraspublicas.com.br no site do município www.saopedrodo.sul.rs.gov.br

A data de abertura do Pregão Presencial 002/2020 fica transferida para o dia 31.03.2020, às 09:00 hs.

São Pedro do Sul, 16 de março de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon

Código Identificador:8E87D345

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17875435/0001-82**, Contratação de serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do município de São Pedro do Sul/RS- pelo período de doze meses, no valor **R\$ 1.680,00** (um mil e seiscentos e oitenta reais), podendo ser prorrogável.

São Pedro do Sul/RS, 16 de março de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:581D19FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 001/2020

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Convite 001/2020, para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados sob responsabilidade de profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Química, para a execução de monitoramento mensal e tratamento químico de 09 (nove) poços artesianos do município. A empresa KF Soluções Ambientais Ltda. foi declarada vencedora do Convite 001/2020, com o valor mensal de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

São Sebastião do Caí, 16 de março de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8AB06EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO

Decreto Nº 14, DE 13 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

ADELAR BERTUZZO, Prefeito Municipal em Exercício de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - Secretaria Municipal Da Educação Cultura Desporto e Turismo